



EMENDA N° 01 /2015

“EMENDA MODIFICATIVA AOS ART. 12, 22 E 29 DO PROJETO DE LEI 506/2015, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016”.

FRANCISCO GILFÁBIO TAVEIRA , brasileiro, casado, Vereador, no uso de suas atribuições legais, vem perante esta Casa Legislativa, apresentar emenda modificativa ao Projeto de Lei nº. 506/2015, que dispõe sobre o AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.

A presente emenda tem o condão de modificar os arts. 12; 22 e 29 do Projeto de Lei 506/2015, nos seguintes termos:

O art. 12 do projeto de Lei 506/2015, passará a ter a seguinte redação:

“art. 12 – O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhada ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2015.”

O art. 22 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2016 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no §1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.”

O art. 29 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 29 - O poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ou a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças até 30 de agosto de 2015, sua proposta orçamentária para fins de

ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016.”

**Justificativa
Feita em plenário**

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 17 de novembro de 2015**

Francisco Gil Fábio Taveira
**Francisco Gilfábio Taveira
Vereador**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 506 / 2015

“EMENDA MODIFICATIVA AOS ART. 12,22 E 29 DO PROJETO DE LEI 506/2015, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.”

DESPACHO

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Finanças e Orçamento para análise e Parecer.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 20 de Novembro de 2015**

Raimundo Ferreira de Andrade

**Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 506 / 2015

“EMENDA MODIFICATIVA AOS ART. 12,22 E 29 DO PROJETO DE LEI 506/2015, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.”

DESPACHO

Nomeio o Vereador Francisco Gil Fábio Taveira como relator para analisar e dá parecer na referida matéria.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 20 de Novembro de 2015**

Cícero Bernardino da Silva
**Cícero Bernardino da Silva
Presidente da Comissão**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 506 / 2015

“EMENDA MODIFICATIVA AOS ART. 12,22 E 29 DO PROJETO DE LEI 506/2015, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016.”

PARECER

A Comissão de Finança e Orçamento analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 20 de Novembro de 2015**

Francisco Gil Fábio Taveira

**Francisco Gil Fábio Taveira
Vereador Relator**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

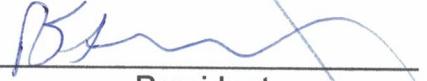
EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº. 506 / 2015

"EMENDA MODIFICATIVA AOS ART. 12,22 E 29 DO PROJETO DE LEI 506/2015, QUE DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016."

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 1ª Votação.

Em 17/11/2015


Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 1ª votação.

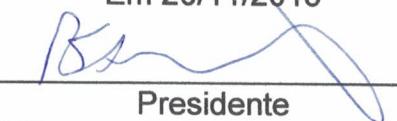
Em 17/11/2015


Secretário

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para 2ª Votação.

Em 20/11/2015


Presidente

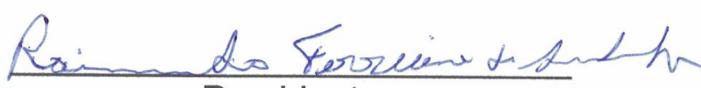
Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em 2ª Votação.

Em 20/11/2015


Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 1.550 / 2015


Presidente